

A prefeitura municipal de Volta Redonda iniciou o VI Curso de Cuidadores de Idosos para agentes de saúde e pessoas da comunidade, na última segunda-feira, 5 de julho. O curso já capacitou anteriormente, cerca de 200 pessoas. A sua carga horária é de 60 horas, com duração de 3 meses, e vai até o dia 27 de setembro. O objetivo é qualificar as pessoas para um atendimento adequado e integral aos idosos. As aulas vão acontecer sempre as segundas e terças-feiras de cada mês, das 13h30 às 16h30min, no auditório da secretaria municipal de Saúde, que faz a coordenação do curso.



A Secretaria Municipal de Educação iniciou na última Quarta-feira e encerra nesta Quinta, 8, o IV Educação Fazendo Arte, que reúne estudantes da rede municipal de educação. Durante dois dias, alunos de Jardins de Infância e da 2ª a 8ª séries realizaram atividades diversas na Praça Sávio Gama, em frente a prefeitura, com apresentação de músicas, exposições sobre o meio ambiente, história, geografia. O objetivo é mostrar o que as escolas estão realizando para o conhecimento da população e para o desenvolvimento pedagógico das crianças.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 558

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

08 DE JULHO DE 2004

Humoristas de 16 estados participaram do Salão Paulistas e pernambucano vencem 17º Salão de Humor VR

No dia 20 de julho, às 20 horas, estará sendo aberto na Galeria de Arte do Memorial Zumbi, na Rua 16 A, número 88, Vila Santa Cecília, o 17º Salão de Humor de Volta Redonda. O salão fica aberto ao público até 22 de agosto, das 10 da manhã às 19 horas. Os primeiros lugares das três categorias, Cartum, Charge, Caricatura, foram vencidos pelos humoristas paulistas. A modalidade Histórias em Quadrinhos, tira, deu o primeiro lugar ao pernambucano Luciano Félix Ferreira, de Jaboatão dos Guararapes. A caricatura da cantora Rita Lee garantiu a vitória ao paulista Lézio Custódio Junior de São José do Rio Preto (SP). A participação, com mais de 160 trabalhos, reforçam o sucesso que tem sido este projeto cultural do município.

Outros dois paulistas vencedores foram Moisés de Macedo Coutinho de Mogi Guaçu na Charge. Raimundo Rucke Santos Souza de Itu (SP) venceu no Cartum. Cerca de 170 trabalhos de humor gráfico estarão em exposição ao público. Na categoria Caricatura, ganharam menção honrosa caricaturas de Celine Dion do carioca Fabrício dos Santos Brito (Rio de Janeiro), Jô Soares de Francisco Carlos Campos Costa (Fortaleza/CE), Ronaldinho Gaúcho de Gilmar de Oliveira Fraga de Porto Alegre/RS e Jorge Aragão de João Bento de Souza (Belém-PA). Selecionados 42 trabalhos, liderando o Rio com 24 caricaturas diversas. São Paulo em segundo com 10 trabalhos. O salão recebeu humoristas também do MA, DF, RS, PA, CE, BA.

As caricaturas selecionadas são de Hebe Camargo, Gilberto Gil, Maria Betânia, Ray Charles, Papa João Paulo II, Jimmy Hendrix, Freud, Michael Jackson, Felipe Dylan, Chico Anísio, Chico Xavier, Gisele Bündchen, Jean do Flamengo, Daiane dos Santos, Malu Mader e Claudia Abreu (as atrizes que interpretaram a empresária politicamente correta e a vilã na novela Celebridade da Rede Globo), Clecio Penedo, Da-



niela Mercury, Zivaldo, Roberto Carlos, Osama Bin Laden. Milton Nascimento, Madona, Juliana Paes, Ana Paula Arósio e clone.

O prefeito Antonio Francisco Neto ganhou duas caricaturas de Marcos da Silva Mascarenhas e Siderley Soares Lemes. A atriz voltarredondense Vanessa Giacomozuca, do elenco Cabocla, nova novela das 18 horas da Globo, é uma das homenagea-

das nos traços de Welison Marques.

Na categoria Cartum, ganharam menções honrosas dois paulistas, um mineiro e um de Piauí, sendo selecionados 42 trabalhos de 13 estados brasileiros. O Rio de Janeiro ficou com o maior número de selecionados, 14. São Paulo e Pará em segundo com cinco cartuns cada. Na categoria Charge, ganharam menção honrosa dois

trabalhos do estado, Clóvis José de Lima (Barra Mansa) e Mauro Pereira de Miranda (Cordeiro) e outros dois do Pará e Pernambuco. Selecionados 42 obras de humor, sendo o Rio de Janeiro em primeiro com 21 trabalhos, São Paulo com 13 participantes selecionados. O terceiro lugar com dois trabalhos ficou empatado com cinco estados concorrentes, RS, MA, MG, PA, PI. O quarto lugar ficou com PB, DF, PR, com uma obra cada.

Histórias em Quadrinhos deu moção honrosa a quatro trabalhos dos estados do PA, PI, SP e PE. O pernambucano Luciano Ferreira foi o primeiro colocado. Selecionados 25 trabalhos para a exposição. O Rio ganhou em participação com 12 selecionados. São Paulo em segundo com cinco concorrentes. Pernambuco em terceiro com dois participantes. MG, MA, CE, GO, BA, RN ficaram na Quarta colocação com um trabalho cada selecionado. Na classificação geral do 17º Salão de Humor de Volta Redonda, nas quatro categorias, a posição ficou assim definida em números de trabalhos premiados e selecionados: RJ com 69 trabalhos. SP com 39. PA com 10. RS e PE com 8 trabalhos humorísticos. BA e PI com 6. MG com 5. MA com 4. CE, DF com 3. GO e PB com 2. RN com 1 trabalho.

Volta Redonda

Neste Salão de Humor, participaram pela cidade do aço, Antonio Paulo Andrade Cruz, Cristovão Araújo Villela, Edmison Pires de Carvalho, Flávio Leite, Renot Lopes, Henrique de Avelar Tavares, Welison Marques, Júnior da Silva de Arruda, Leonardo Fontes Ferreira, Marcos da Silva Mascarenhas, Nilo Sérgio Reis de Souza, Pedro Paulo Dias, Rochester Halfeld M. de Amâncio, Rogério Cardoso, Rick Fire, Sideley Soares Lemes.

A comissão julgadora foi formada por Alex Larcher, Amorim, Ferreth, Guidacci, Mário Tarcitano, Mayrink, Talarico. Os trabalhos premiados estão no www.portalvr.com.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

DECRETO Nº 10.006

Delega competência à Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica delegada à Secretária Municipal de Esporte e Lazer - ROSEMARI MACHADO VILELA a competência para assinar Convênios a serem celebrados entre o Município de Volta Redonda e o Ministério dos Esportes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.008

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.122.0156.2.073	33903600.00	409.110	R\$ 114.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos - Material de Consumo, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.05.04.122.0003.2.131	33903000.00	405.030	R\$ 114.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.009

Estabelece Zona de Proteção de Estação de Radiomonitoragem da ANATEL.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 6442/77, combinada com o inciso VIII, do artigo 19, da Lei Federal nº 9472/97, dispoendo sobre Estações de Radiomonitoragem da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso de Imóvel celebrado entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Contrato de nº 002/2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada uma Zona de Proteção da Estação de Radiomonitoragem da ANATEL, situada na área de terra com frente para a Rua 1 (hum), Loteamento Mirante do Vale, no Bairro Jardim Amália.

§ 1º - A Zona de Proteção, a que se refere o presente artigo, fica definida por um círculo de raio igual a 1000m (hum mil metros), em cujo centro se encontra a Estação de Radiomonitoragem.

§ 2º - A Zona de Proteção, a que se refere o presente artigo, se sobrepõe ao zoneamento vigente sem desconstituí-lo, mantendo-se todos os índices urbanísticos e parâmetros edífícios vigentes.

§ 3º - A Zona de Proteção, a que se refere o presente artigo, consta da Planta Georeferenciada, anexa, elaborada pela EPD-VR - Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, e que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, demonstrando todos os lotes e glebas envolvidas.

Artigo 2º - As aprovações de projetos e o licenciamento de construções de edificações de prédios e de estruturas metálicas, nos lotes ou glebas, compreendidos na Zona de Proteção, definida no artigo anterior, só serão permitidas após a anuência da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.010

Delega competência à Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica delegada à Secretária Municipal de Saúde - ANALICE SILVA MARTINS a competência para assinar Termo de Adesão e Compromisso, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município, com o objetivo de receber os recursos financeiros previstos no Projeto de Incentivo Estadual para os municípios - "O Estado dá Saúde".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 01 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de
Administração**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº: 157/2004 - EXONERAR, a pedido, a contar de 08/03/2004, a funcionária GIOVANIA DA CONCEIÇÃO FONSECA - Matrícula: 223891, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 219/2004 - DISPENSAR, a contar de 01/05/

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Sônia Márcia Sachetto da Silva

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Maria Aparecida Paraíso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Roberto Lourenço José

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - Fax: 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

2004, IDALETE SANTOS MIGUEL, Matrícula: 144240, do cargo em comissão de Encarregada do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, símbolo CAI-2 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N.º: 226/2004 - EXONERAR, a pedido, a contar de 03/03/2004, a funcionária ANA CLAUDIA MELLO ARA-GÃO - Matrícula: 223360, ocupante do cargo de Agente Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N.º: 237/2004 - EXONERAR, a pedido, a contar de 01/02/2004, a professora SANDRA REGINA DA S. CADINELLI - Matrícula: 228435, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N.º: 238/2004 - EXONERAR, a pedido, a contar de 02/04/2004, EDMO CARDOSO BARBOSA, Matrícula: 144436, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS-10B, Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

Portaria N.º: 264/2004 - DISPENSAR, a contar de 01/06/2004, AUDREI TUBBS DE SOUZA, Matrícula: 147648, da função de Chefe da Seção de Material, Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N.º: 266/2004 - NOMEAR, a contar de 19/05/2004, ANGELA REGINA RODRIGUES ROCHA VELLOSO - Matrícula: 147893, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o símbolo DAS-6B - Gabinete do Prefeito.

Portaria N.º: 267/2004 - NOMEAR, a contar de 06/05/2004, PAMELA DA CRUZ SILVA GOMES - Matrícula: 147885, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o símbolo DAS-6B - Gabinete do Prefeito.

Portaria N.º: 273/2004 - CONCEDE DISPOSIÇÃO, por 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2004, junto à Justiça Eleitoral, com ônus para este Município, aos servidores abaixo - Secretaria Municipal de Administração.

MATRÍCULA	NOME
231754	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO
073270	SANDRA CRUZ RIBEIRO DE OLIVEIRA .

Portaria N.º: 274/2004 - EXONERAR, a contar de 30/04/2004, MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA LIMA - Matrícula: 141135, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N.º: 277/2004 - NOMEAR, a contar de 01/05/2004, MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA LIMA, Matrícula: 141135, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, atribuindo-lhe o símbolo DAS-10B - Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

Portaria N.º: 281/2004 - EXONERAR, a contar de 18/06/2004, NIVALDO SALVIATO DE CARVALHO, Matrícula: 135194, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 22 de junho de 2004.

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria N.º: 271/2004 - APLICAR PENA DE REPREENSÃO, à funcionária DIRCÉLIA FARIA DOS SANTOS - Matrícula: 180327, lotada na E. M. Miguel Couto Filho, de acordo com o Artigo 72 - inciso VI do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei Municipal N.º 1931/84 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N.º: 272/2004 - APLICAR PENA DE REPREENSÃO, à funcionária DILÉA PEREIRA FERNANDES - Matrícula: 171930, lotada na E. M. Miguel Couto Filho, de acordo com o Artigo 47 - inciso I, Artigo 49 - alíneas "a e b" do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei Municipal N.º 1931/84 - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2004.

EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º: 269/2004 - CONCEDER, a contar de 01/06/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, à servidora PATRICIA ALVES VIANA - Matrícula: 181404, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, lotada no J. I. M. Recanto Infantil - Secretaria Municipal Educação.

Volta Redonda, 22 de junho de 2004.

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 014/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal n.º 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento territorial e predial n.º 0685-0/02 referente ao IPTU da área de 30,20m²; sob a [P1]inscrição.: 3.323.0164.001-4 faz saber a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo administrativo N.º 13811/95 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 de maio de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 015/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal n.º 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento territorial e predial n.º 07146-0/00 referente ao IPTU da área de 106,20m²; sob a [P2]inscrição.: 3.317.0722.001-6 faz saber a VIVALDO RODRIGUES E ESPOSA, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo administrativo N.º 19399/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 de maio de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 016/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal n.º 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento territorial referente ao IPTU da área de 230,00m²; sob a [P3]inscrição.: 3.322.0297.000-8 faz saber a MARCUS ANTÔNIO GONÇALO, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30

(trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo administrativo N.º 16.455/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 27 de maio de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 017/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal n.º 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento territorial e predial n.º 0576-2/04 referente ao IPTU da área de 33,40m²; sob a [P4]inscrição.: 3.074.0064.001-1 faz saber a RONALDO MARCOS CARDOSO, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do memorando N.º 85/04 -DCU/SMP ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 de maio de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 018/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal n.º 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento territorial e predial n.º 005856-0/00 referente ao IPTU da área de 19,00m²; sob a [P5]inscrição.: 3.317.1371.001-1 faz saber a WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 8845/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 25 de junho de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 014/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 1415/76, faz saber a OLDEMAR BERNARDO MOTTA, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 25583, em 17 de maio de 2004, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n.º 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal n.º 1415/76.

Volta Redonda, 30 de Junho de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

DECISÃO Nº 036/2004- PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25585
 AUTUANTE: ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO
 AUTUADO: RODRIGO DA COSTA MIRANDA
 PROCESSO: 460/2004
 CONCLUSÃO: Atividade econômica sem licença.
 Mantido o Auto de Infração.

DECISÃO Nº 037/2004 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25561
 AUTUANTE: MARCELO JOSÉ LEAL
 AUTUADO: ELISNEIA FABIANE FENNER RESTAURANTE ME
 PROCESSO: 466/2004
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 038/2004 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25572
 AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E PRISCILA R. FERREIRA
 AUTUADO: GISELE MARIA FERNANDES
 PROCESSO: 467/2004
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 039/2004 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25597
 AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E PRISCILA R. FERREIRA
 AUTUADO: LUIZ ARLINDO DA CUNHA
 PROCESSO: 468/2004
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 040/2004 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25606
 AUTUANTE: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA
 AUTUADO: MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS
 PROCESSO: 469/2004
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 041/2004 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25607
 AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA
 AUTUADO: OZEAS DA SILVA ORGÉLIO ME
 PROCESSO: 470/2004
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 042/2004 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25631
 AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA
 AUTUADO: ANA EVANGELISTA DE PAIVA
 PROCESSO: 471/2004
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS.

Em, 29 de junho de 2004.

Prezado Senhor:

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vi-
 mos solicitar a V.Sa, que publique que este Fundo Municipal
 de Assistência Social, recebeu no mês de Junho, recursos
 financeiros no valor de R\$ 11.860,00 (onze mil e oitocentos
 e sessenta reais), oriundos do Ministério do Desenvolvi-
 mento Social e Combate a Fome, repassados ao Município de
 Volta Redonda, que serão aplicados na área da Criança e
 Adolescente, como segue:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/ AGÊNCIA	C/CORRENTE
PETI/FEDERAL Agente Jovem	6.750,00	29/06/2004	Brasil/0262-3	58063-5
/SAC Federal	5.110,00	30/06/2004	Brasil/0262	020203
TOTAL	11.860,00			

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscre-

vemo-nos com expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ISIDÓRIO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Ação Comunitária
 Gestor- FMAS/Volta Redonda

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS.

Em, 05 de Julho de 2004.

Prezado Senhor:

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vi-
 mos informar a V.Sa, que este Fundo Municipal de Assistên-
 cia Social, recebeu no mês de Maio, recursos financeiros no
 valor de R\$ 25.205,12 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinco
 reais e doze centavos), oriundos do Ministério do Desenvolvi-
 mento Social e Combate a Fome, repassados ao Município
 de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Assistên-
 cia Social e da Criança e Adolescente, como segue:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/ AGÊNCIA	C/CORRENTE
Programa de Atenção a Criança PAC (SAC FEDERAL)	7.829,20	02/07/2004	Brasil S/A 0262-3	13.564X
Atenção a Pessoa Idosa API (SAC FEDERAL)	5.061,03	02/07/2004	Brasil S/A 0262-3	13.565-8
Pessoa Portadora de Deficiência PPD (SAC FEDERAL)	12.314,89	02/07/2004	Brasil S/A 0262-3	13.566-6
TOTAL	25.205,12			

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscre-
 vemo-nos com expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ISIDÓRIO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Ação Comunitária
 Gestor- FMAS/Volta Redonda

PORTARIA Nº 004/2004

Autoriza à servidora MARTHA BARCELLOS
 NETTO DE FARIA, a assinar as Carteiras de Passe
 Livre concedidas às Pessoas Portadoras de Defi-
 ciência e Acompanhantes, em substituição.

O Secretário Municipal de Ação Comunitária, no uso de
 suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar, a contar de 05 de julho de 2004, à servidora
 MARTHA BARCELLOS NETTO DE FARIA, matrícula 002151,
 a assinar as Carteiras de Passe Livre concedidas às Pessoas
 Portadoras de Deficiência e Acompanhantes, expedidas pelo
 Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência
 desta Secretaria, em substituição à servidora Angelina Maza-
 rello Silva.

Volta Redonda, 5 de julho de 2004.

ISIDÓRIO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Ação Comunitária
 SMAC

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 001/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de
 Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamen-
 to da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: G.MORAES DERIVADOS DE PETRÓLEO
 ENDEREÇO: VIA SÉRGIO BRAGA N.º 657
 LOTE: 18 QUADRA BAIRRO PONTE ALTA

FICA INTIMADO A REALIZAR SERVIÇOS DE RECUE-
 RAÇÃO DA MARQUISE DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDA-
 DE, LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO PARA
 GARANTIR SUA ESTABILIDADE E A SEGURANÇA DOS
 TRANSEUNTES, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO
 MUNICIPAL. O NÃO CUMPRIMENTO SOFRERÁ NOVAS
 MULTAS.

OBS. ESTA INTIMAÇÃO SUBSTITUI A INTIMAÇÃO
 Nº.2768 DE 13/01/2003

INTIMAÇÃO: 3181 SÉRIE B

PRAZO: 10 DIAS

INFRAÇÃO: ART.239 E 242 LM. 1415/76

DATA : 15 DE DEZEMBRO DE 2003 HORA 08:05

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 01 De Julho de 2004.

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 042/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de
 Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamen-
 to da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas
 atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: tebas construções ltda

ENDEREÇO: RUA 4 LT.01 – QD.75 – CONFORTO N.º

LOTE: 1 QUADRA 75 BAIRRO CONFORTO

FICA INTIMADO A RETIRAR DA CALÇADA DE SUA
 RESIDÊNCIA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITA-
 DO, OS OBSTÁCULOS (TUBOS) COLOCADOS IREGULA-
 MENTE NAQUELE LOCAL. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA
 IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3382 SÉRIE B

PRAZO: 07 DIAS

INFRAÇÃO: DEC. 1487/83 LM 2994/93

DATA : 16 DE 03 DE 2004 HORA 09:20

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda 14 de Junho de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 043/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de
 Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamen-
 to da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas
 atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO MEANA

ENDEREÇO: AV. 17 DE JULHO N.º 18

LOTE: 114 QUADRA BAIRRO ATERRADO

FICA INTIMADO A FAZER A LIMPEZA DO LOTE ACIMA
 DESCRITO, MANTENDO. O CAPINADO E SEM ENTULHOS
 OU ESCOMBROS RESULTANTES DE CONTRUÇÕES DE-
 MOLIDAS ANTERIORMENTE. O NÃO CUMPRIMENTO DES-
 TA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3443 SÉRIE B

PRAZO: 20 DIAS

INFRAÇÃO: DECRETO 1487/83 LM 2994/93

DATA : 05 DE ABRIL DE 2004 HORA 09:00

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Volta Redonda 01 de Julho de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 044/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: DINIZ MOREIRA
ENDEREÇO: RUA: GUSTAVO LIRA N.º
LOTE: 57 QUADRA BAIRRO SÃO JOÃO

FICA INTIMADO A FAZER A LIMPEZA DO LOTE ACIMA DESCRITO, MANTENDO. O CAPINADO E SEM ENTULHOS OU ESCOMBROS RESULTANTES DE CONTRUÇÕES DEMOLIDAS ANTERIORMENTE. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3485 SÉRIE B
PRAZO: 20 DIAS
INFRAÇÃO: ART. 145 LM 1415/76
DATA : 31 DE MARÇO DE 2004 HORA 15:00
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONEIRO
MATRÍCULA: 44555

Volta Redonda 01 de Julho de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 045/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: francisco pereira
ENDEREÇO: RUA: MACAÉ N.º 30
LOTE: QUADRA BAIRRO ELMONTE

FICA INTIMADO A REMOVER TOTALMENTE DE SOBRE O PASSEIO PÚBLICO O ENTULHO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3888 SÉRIE B
PRAZO: 03 DIAS
INFRAÇÃO: ART. 211 LM 1415/76
DATA : 18 DE MAIO DE 2004 HORA 09:00
FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS
MATRÍCULA: 03506

Volta Redonda 01 de Julho de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 046/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: NELSON RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA: TERESÓPOLIS N.º 426
LOTE: QUADRA BAIRRO BELMONTE

FICA INTIMADO A REMOVER TOTALMENTE DE SOBRE O PSSEIO PÚBLICO O ENTULHO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3887 SÉRIE B
PRAZO: 03 DIAS
INFRAÇÃO: ART. 211 LM 1415/76
DATA : 18 DE MAIO DE 2004 HORA 08:15
FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS
MATRÍCULA: 03506

Volta Redonda 01 de Julho de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 56/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CLAUDIA CAMPOS MOTA DE COSTA
ENDEREÇO: RUA: SEBASTIÃO LUCAS DOS SANTOS,
LOTE 90 – S.LUIZ

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 05 DE FEVEREIRO DE 2004 HORA 11:05
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7733 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01de JuLho de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 041/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui a Responsabilidade Técnica pela Secretaria Municipal de Saúde ao profissional Márcio Eduardo Braga.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 01/08/2003, a Responsabilidade Técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, ao profissional MÁRCIO EDUARDO BRAGA.

Volta Redonda, 24 de junho de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 042/2004 - SMS

Constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos no Hospital Municipal do Retiro.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

R E S O L V E:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, formada pelos funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar o relatado no documento s/n.º do HMR, mas tendo do Setor de Protocolo o n.º 0564/2004. A referida Comissão terá o prazo máximo para entrega do relatório em 30 (trinta) dias.

- * Reginaldo Moreira Rosa
- * Maria de Lourdes Souza Lima
- * Vânia Martins da Silva

Volta Redonda, 29 de junho de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saude

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 161/2004
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA BR-15

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de reforma da Escola Municipal Pernambuco, localizada na Estrada União, n° 61, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., firmado em 07/07/2003 (CONTRATO N° 201/2003).

DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. n° 03.419-4, de 22.06.2004)

VALOR: R\$ 185.720,48 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.184/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 163/2004
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 08.03.2004 (aumento e diminuição do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO N° 060/2004)

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 03.512-4, de 24/06/2004)

VALOR: R\$ 166.678,22 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.457/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 164/2004
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA BR-15

OBJETO: Execução da obra de reforma geral da Escola Municipal João Paulo Pio de Abreu, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. n° 03.478-4, de 23.06.2004)

VALOR: R\$ 248.448,68 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.809/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 165/2004
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Av. Getúlio Vargas n° 759, Centro - Volta Redonda - RJ., firmado em 02.07.2003 (CONTRATO N° 196/2003)

DOTAÇÃO: 4.01.046.122.0156.2.003 - 33903900.00 - SMG (N.E. n° 03.421-4, de 22/06/2004)

VALOR: R\$ 19.569,60 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.282/2000

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 166/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o BANCO ABN AMRO REAL S/A

OBJETO: Prestação dos serviços de pagamento a fornecedores e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta do Município.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 04 (quatro) anos

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.599/2004

Conselho Municipal de Educação

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Comissão de Legislação e Normas

Processo n.º 628/2004 de 05/03/2004

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA.

PARECER N.º 18 / 2004

Aprova a implantação do Ciclo de Alfabetização, nos termos deste parecer e indefere a solicitação de mudança do critério de promoção do Nível II, do referido Ciclo, para a 2ª série do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda.

Histórico

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação de Volta Redonda, profª. Emiliana Marcondes de Siqueira Casagrande, encaminhou a este Conselho os Ofícios n.º 077/2004, de 16 de fevereiro de 2004 e n.º 083/2004, de 17 de fevereiro de 2004.

No primeiro ofício foi proposta a criação do Ciclo de Alfabetização, com duração de dois anos, para atender a crianças de seis anos de idade completos até trinta de junho.

O segundo ofício propunha alteração da redação dos §§ 1º e 2º do artigo 62 e do artigo 67, além da supressão dos artigos 68 e 69 do Regimento Escolar Único da Rede Municipal de Volta Redonda, acarretando, assim, mudança no Sistema de Avaliação, no que se refere à promoção, que passaria a ser automática, do Nível II do Ciclo de Alfabetização para a 2ª série do Ensino Fundamental.

A Sr.ª. Presidente deste Conselho, profª. Aúrea Lino Passos Machado, determinou a junção dos referidos ofícios e a abertura de processo, que recebeu o n.º 628/2004, em 05/03/2004, quando as solicitações foram alvo de uma primeira análise por parte deste Colegiado.

Em 22/03/2004, foi encaminhado o Ofício n.º 09/2004 à SME, solicitando dados referentes aos anos de 2002 e 2003, acerca dos índices de aprovação e evasão na 1ª e 2ª séries e do quantitativo de alunos excedentes no 1º ano de escolaridade e na 1ª série do Ensino Fundamental.

Em 12/04/2004, os dados solicitados foram remetidos a este Conselho e demonstravam que da 1ª para a 2ª série, em 2002 e 2003, a produtividade havia sido de 81% e da 2ª para a 3ª série de 86%, em 2002, e de 87%, em 2003. Em relação à evasão, constatamos que, na 1ª série, o índice foi de 01% nos anos citados, e de 01% na 2ª série em 2003. Em 2002, não houve evasão na 2ª série.

Quanto à demanda de matrículas no 1º ano de escolaridade e na 1ª série do Ensino Fundamental, a SME informou que foi totalmente absorvida, não havendo, portanto, alunos excedentes.

Em 04/05/2004, a Presidente do CME/VR, profª. Aúrea Lino Passos Machado, a Presidente da Comissão de Legislação e Normas, profª. Virgínia Helena da Silva Pires e as integrantes da Secretaria deste Conselho dirigiram-se à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro para uma reunião com assessoras da Diretora Geral daquela Secretaria, com o objetivo de coletar dados e informações sobre o funcionamento do Sistema de Ciclos naquele município.

Além desta visita, todos os Conselheiros buscaram, através de leituras e pesquisas, subsídios com fito específico de melhor apreciarem a solicitação feita no presente processo.

Julgando insuficientes os dados e informações constantes do processo, o CME solicitou, através do Ofício n.º 15/

2004, a presença da equipe pedagógica responsável pelo projeto pedagógico que fundamenta a implantação do Ciclo de Alfabetização e de um representante da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à apresentação do Projeto Pedagógico que deveria ter sido remetido junto à solicitação inicial da Sr.ª Secretária Municipal de Educação.

A Sr.ª. Diretora do Departamento Pedagógico da SME/VR, profª. Ana Maria Brum Barbosa, informou-nos, verbalmente, da impossibilidade de comparecer na data marcada, não tendo agendado data posterior, nem remetido a este Conselho, em adendo ao presente pleito, cópia do referido projeto.

Voto do Relator

A Secretaria Municipal de Educação propôs a criação do Ciclo de Alfabetização, com duração de dois anos, composto pelos Níveis I e II, com matrícula de crianças a partir de 06 (seis) anos completos até trinta de junho.

O Nível I corresponde ao 1º ano de escolaridade e o Nível II, a 1ª série, ambos do Ensino Fundamental.

Encaminhou, também, o quadro abaixo, demonstrando de que forma será estruturado o Ensino Fundamental:

Ciclo de Alfabetização	2ª série	3ª série	4ª série	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
Nível I	Nível II						

Conforme se observa, o Ensino Fundamental passará a estruturar-se, nesta nova proposta, sob a forma de Ciclos e de Séries, com a duração de 09 (nove) anos, iniciando-se o regime seriado a partir da 2ª série.

A proposta traz em seu bojo aspectos de natureza pedagógica, legal e administrativa.

No que tange ao aspecto pedagógico, aponta a necessidade de atender a diferenças individuais e ao ritmo de aprendizagem do aluno e apresenta o Ciclo com duração de dois anos, como forma de propiciar à criança maior tempo de convívio escolar e maiores oportunidades de aprender, através de uma proposta adequada.

Em relação ao aspecto legal, o caput do artigo 32, da Lei n.º 9.394/96 aponta para a possibilidade de ampliação do Ensino Fundamental de oito para nove anos.

Sob o ponto de vista administrativo, ao permitir a entrada no Ciclo de Alfabetização de crianças com seis anos de idade a completar até trinta de junho, argumenta que poderia criar a possibilidade de ampliar o número de vagas na Educação Infantil.

A análise das solicitações feitas no Ofício n.º 077/2004 da SME levaria este Conselho a opinar favoravelmente e de forma unânime quanto a sua aprovação. No entanto, a proposta da SME toma nova direção e novo enfoque ao ser solicitado ao Conselho, através do Ofício n.º 083/2004, a alteração do Regimento Escolar Único da Rede Municipal, no que se refere ao Sistema de Avaliação nas séries iniciais do Ensino Fundamental. De acordo com a nova proposta, este passaria a adotar a promoção automática não apenas do Nível I para o Nível II do Ciclo de Alfabetização, mas também, do Nível II para a 2ª série. Os resultados da avaliação somente seriam utilizados com vistas à aprovação ou retenção, ao final da 2ª série.

Contradizendo a proposta do Ofício n.º 077/2004 - SME, de 16/02/2004, o Ofício n.º 083/2004 - SME, de 17/02/2004, dispõe que o Ciclo de Alfabetização passaria a ter, por força da proposta de alteração do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda, três anos de duração, pois incluiria a 2ª série que, estruturalmente, pertence ao regime seriado.

Além da contradição supra mencionada, a ausência do projeto pedagógico, peça fundamental de qualquer proposta de mudança, principalmente desta, que envolve rupturas administrativas, pedagógicas e culturais, aumenta ainda mais a responsabilidade deste Conselho, quanto à emissão de um parecer.

Se fizermos uma retrospectiva da história da educação neste município, veremos que já vivenciamos, inclusive na rede municipal de ensino, por falta de autonomia, uma vez que estávamos subordinados ao Sistema Estadual de Ensino, o regime de promoção automática. Tal regime acarretou consequências prejudiciais para a aprendizagem dos alunos, embora se mostrasse altamente produtivo para o Governo Municipal.

Afinal, todos, educadores ou não, sabemos que esta proposta evita a evasão e a repetência, corrige a curto e médio

prazo a distorção idade/série, mantém a regularidade do fluxo de entrada e saída de alunos na rede escolar, pois não há retenções ao longo das séries; reduz a necessidade de admissão de docentes e também de construção de novas unidades de ensino.

Alcançar esses objetivos é dever de todo gestor de órgão público de educação, mas desde que seja observada, concomitantemente, a garantia de um ensino de qualidade, que ofereça à parcela da população, freqüentadora dos bancos da escola pública, a mesma eficácia que a escola da rede privada, que não aprova seus alunos automaticamente.

É necessário que os responsáveis pela escola pública, a luz de dados que as avaliações institucionais, como as do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB - nos apresentam, ou a partir de seus próprios mecanismos de avaliação, elaborem programas que venham a contribuir para melhoria da produtividade.

A última avaliação do SAEB imprime à rede de ensino pública, tanto estadual quanto municipal, desempenho crítico em Língua Portuguesa e Matemática, sendo premente a correção de tal distorção. A adoção de políticas educacionais para redução da repetência, que não sejam baseadas no oferecimento de condições materiais, físicas e pedagógicas ao professor, só contribuirá para reforçar e aumentar os indicadores da baixa qualidade do ensino de nosso país.

Concordarmos com a argumentação de que o respeito à diversidade, está, intrinsecamente, ligado a prática pedagógica de atendimento ao ritmo de aprendizagem do aluno e que a reprovação ou reprovações sucessivas, podem causar-lhe traumas e afastá-lo do convívio escolar. Entretanto, criticamos a adoção da promoção automática, pelo fato de a mesma vir dissociada de um projeto consistente, calcado em medidas efetivas de apoio ao aluno e ao professor.

Os indicadores da produtividade do ensino têm valor relativo uma vez que sua efetividade precisa ser referendada pelos índices que retratam o desempenho de nossos alunos, ao término das sucessivas etapas do processo de ensino.

Constatar a situação crítica deste desempenho, apesar da avaliação ser feita com função classificatória, excluindo-se, assim, uma grande parcela da população escolar, levamos a indagação sobre o futuro da grande massa de alunos da "geração da promoção automática."

Não estamos fazendo apologia da reprovação, nem estamos adotando uma postura reacionária ou retrógrada. O que desejamos enfatizar é o princípio de que todos nós somos responsáveis pela Educação neste município e cada um tem, na sua esfera de atuação, o compromisso político de fazer com que o aluno aprenda. Desta forma, estaremos contribuindo para a democratização do ensino e para o processo de inclusão deste aluno na sociedade e, futuramente, no mundo do trabalho, pois não se pode transformar a realidade com a utilização de soluções mágicas e imediatistas.

Outro equívoco que precisa ser desfeito refere-se ao emprego da expressão promoção automática como se fosse sinônima ou equivalente à progressão continuada, expressão esta utilizada na Lei n.º 9.394/96 ao tratar da organização escolar sob a forma de Ciclos.

Segundo vários educadores e pesquisadores da área de Educação para que a progressão continuada não seja confundida com aprovação automática e não sirva apenas à regularização do fluxo escolar, é necessário que os Sistemas de Ensino, ao optarem pela implantação dos Ciclos, adotem alguns procedimentos básicos, sem os quais as mudanças estarão destinadas ao fracasso.

Entre os procedimentos sugeridos, muitos deles já utilizados pelos que estão em fase de implementação desta forma de organização escolar, destacamos:

- ampla discussão sobre o Projeto Educacional e Social, envolvendo: Secretaria de Educação, Conselho de Educação, escolas, professores, pais, alunos, enfim, os que participam do processo educativo e que com ele deverão estar comprometidos;
- realização de um trabalho conjunto entre profissionais, alunos e pais como condição primária para resignificação da escola, pois as mudanças que se exigem não são meramente técnicas ou administrativas, mas políticas e ideológicas, impondo o confronto com valores arraigados na cultura escolar e social;
- rompimento com a lógica de organização do traba-

lho escolar, isto é, com a estrutura atual de funcionamento institucional das unidades educacionais;
d) garantias, pelo Poder Público, de condições às escolas para desencadear um processo coletivo de reflexão, que apóie intervenções consistentes.

Face ao exposto e considerando que:

- a) a proposta feita pela SME, através do Ofício nº 077/2004, de criação do Ciclo de Alfabetização com a duração de dois anos e com a passagem automática do Nível I para o Nível II, não altera a prática já existente na Rede Municipal de Ensino e contribui para a modificação da idade de ingresso no ciclo e para a ampliação de oferta de vagas nas turmas de Educação Infantil;
- b) as transformações propostas de promoção automática, para além do Ciclo de Alfabetização, introduzem mudanças mais significativas, que, por serem mais político-ideológicas do que técnico-administrativas, demandam superação de conceitos, re-significação do que seja avaliar e conscientização de pais, professores e alunos;
- c) não foi apresentado a este Conselho o Projeto Pedagógico que define as linhas básicas norteadoras das mudanças, as etapas de implementação, os requisitos necessários aos professores que atuariam neste projeto e as condições oferecidas pela SME, para tornar efetiva a implantação do Ciclo com duração de 03 (três) anos, já que a avaliação, com finalidade classificatória, só passaria a ocorrer ao final da 2ª série;
- d) a promoção automática, existente na Rede Municipal de Ensino, do 1º ano de escolaridade para a 1ª série, ocorre sem a adoção de medidas paralelas de apoio ao corpo docente e sem oportunizar ao aluno, de ritmo mais lento, momentos específicos para um atendimento mais individualizado;
- e) o professor, principalmente nas séries em que a promoção é automática, necessita de oportunidade sistemática e contínua para refletir sobre a sua prática e replanejar a sua ação pedagógica;
- f) por sugestão deste Conselho, a SME introduziu no Regimento Escolar a possibilidade de reclassificação, no ano subsequente, dos alunos reprovados na 1ª série que demonstrassem ter adquirido as competências mínimas, mas indispensáveis para o acompanhamento do currículo da 2ª série.

Somos de parecer que:

- a) é legítima a proposta da SME de criação do Ciclo de Alfabetização, com duração de dois anos, mantendo-se a promoção automática dentro do Ciclo entre os Níveis I e II, conforme já ocorre atualmente na passagem do 1º ano de escolaridade para a 1ª série;
- b) ao final do Nível II, os resultados da avaliação devem ser considerados com finalidade classificatória, podendo o aluno, de acordo com o seu desempenho, ser considerado aprovado ou retido;
- c) os registros da avaliação no Nível II devem ser realizados sob a forma de conceitos, conforme Regimento Escolar Único da Rede, o que não impede a utilização, concomitante, do relatório, como mais uma forma de avaliação diagnóstica do aluno e documento importante para o planejamento das atividades de recuperação paralela.

Recomendamos que a SME, com base no Parecer nº 02 da Câmara de Educação Básica do CNE, de 19/02/2003, estude a possibilidade de reimplantar junto às unidades escolares, que ministram o ensino de 1ª a 4ª série, as atividades de reforço semanal ou quinzenal com os alunos, podendo, no caso de opção pela última modalidade, reservar, sob a forma de rodízio, espaço para a realização de reuniões de planejamento com os professores, por série, sob a orientação da coordenação pedagógica, como mais uma estratégia de apoio às atividades docentes, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos.

É necessário que a SME encaminhe a este Conselho proposta de alteração do Regimento Escolar, sob a forma de adendo, com a alteração da nomenclatura de 1º ano de esco-

laridade e 1ª série do Ensino Fundamental para Ciclo de Alfabetização, Nível I e II.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Comissão de Legislação e Normas
A Comissão de Legislação e Normas e a Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanham o Voto da Relatora.

Volta Redonda, 07 de junho de 2004.

(aa) Virgínia Helena da Silva Pires - Relatora e Presidente da Comissão
Ana Maria Castilho
Débora Sales Baptista
Cláudio Álvares Menchise
Nelita Maria da Silva Teixeira
Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente da Câmara
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário
O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 07 de junho de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO
Presidente do CME/VR.

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo nº 622/2003 de 26/11/2003
Interessado: HORAS ALEGRES CRECHE ESCOLA.

PARECER N.º 19 / 2004

Concede renovação de autorização de funcionamento para Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola.

Histórico

Adriane Figueira Dornas, representante legal da pessoa jurídica denominada Horas Alegres Creche Escola S/C Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.054/0001-70, mantenedora da instituição de ensino privado de educação básica, HORAS ALEGRES CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Vinte e Seis, nº 84, bairro Vila Santa Cecília, neste município, requer na forma da Deliberação nº 16/2003, do CME/VR, renovação da autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola.

O estabelecimento foi autorizado a funcionar em 18/12/2000, através do Parecer nº 13/2000 deste Conselho.

A representante legal deu entrada no processo de renovação de autorização de funcionamento em 26/11/2003, que, após ser instruído pela Assessoria Técnica, foi encaminhado à Câmara de Educação Infantil e, posteriormente, à Coordenação de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão Verificadora.

Em 14/04/2004, a Comissão Verificadora foi designada e composta pelas Supervisoras Escolares, Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula nº 108.839 (Presidente), e Maria de Souza Vieira, matrícula nº 030.546.

Em 05/05/2004, a Comissão Verificadora após análise do processo, compareceu ao estabelecimento para verificar " in loco " as condições físicas, administrativas e pedagógicas, preenchendo o Anexo VI da Deliberação CME/VR nº 16/2003. Nesta visita constatou-se que a unidade escolar atende às normas estabelecidas pela legislação vigente.

Voto do Relator

Após análise do Processo nº 622/2003 e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, datado de 14/05/2004, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar, da unidade educacional HORAS ALEGRES CRECHE ESCOLA, nos termos da Deliberação do CME/VR nº 16/2003.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 14 de junho de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Ana Maria Castilho - Relatora
Waldisa Guimarães Marques
Cláudio Álvares Menchise

Conclusão do Plenário
O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 14 de junho de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 342 DE 01 DE JULHO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 01 de Julho de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17º da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997 e Artigo 17º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar 0 " Balancete de Despesa do FMAS referente ao mês de Maio de 2004, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANE REGO DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR
GENI DOS REIS GOMES
Secretária Executiva
CMAS/VR

AUTARQUIAS

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA Nº 074/2004- FURBAN/VR.
TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA Nº 002/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.
OBJETO: termo aditivo relativo a obra de construção do centro de Atendimento Ambulatorial, localizado na rua Luiz Alves Pereira, no bairro Atarrado em Volta redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2052/2003- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2004
PRAZO: 25(vinte e cinco) dias corridos
NOTA DE DE EMPENHO:
VALOR: R\$
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA Nº 075/2004 - FURBAN/VR.
TERMO ADITIVO DE Nº 04 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0132/ 2003- FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: termo aditivo relativo a obra de construção do C.A.C - Centro de Ação Comunitária, localizada entre as ruas "A" e "C", no bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0662/2003- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2004
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO:
VALOR: R\$)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 076/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA
OBJETO: relativo a construção de vestiário no campo de futebol na rua Francisco Torres, no bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0840/2004- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
NOTA DE EMPENHO: Nº 57850 - 4 de 09 de junho de 2004
VALOR: R\$ 32.900,10 (trinta e dois mil, e novecentos reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 080/2004- FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.
OBJETO: relativo a colocação de piso cerâmico nas seguintes Escolas do município: E.M. Profª José Fontes Torres, localizada na rua Edgard Bandeira, nº 440, no bairro São Luiz, E.M. Marizinha Félix Teixeira, localizada na Estrada Volta Redonda/Pinheiral em Três Poços e E.M. Lund Fernandes Vilela, localizada na Rua Aymar Lopes Corrêa, nº 130 no bairro Santa Cruz em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0911/2004- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2004
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, E.M. Profª Marizinha Felix. 60 (sessenta) dias corridos, E.M. José Fontes Torres 60 (sessenta) dias corridos, E.M. Profª Lund Fernandes Vilela.
NOTA DE EMPENHO: Nº 57921 - 4 de 22 de junho de 2004
VALOR: R\$ 36.045,60 (trinta e seis mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.12.361.0077.2.006.4.4.9.0.51.00.28

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 081/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa EDMAX MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: relativo a execução de cobertura em estrutura metálica para quiosques na praça Pandiá Calógeras, no bairro sessenta, em Volta Redonda/RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0948/2004 FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2004
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
NOTA DE EMPENHO: Nº 57922 - 4 de 22 de junho de 2004
VALOR: R\$ 17.019,59 (dezesete mil, dezenove reais e cinquenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 082/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa MARIA DE LURDES SILVA SERRALHERIA M.E.
OBJETO: relativo a execução de serviços de confecção e assentamento de mobiliários para Praça Village Santa Helena, no bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0844/2004 - FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2004
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
NOTA DE EMPENHO: Nº 57917 - 4 de 22 de junho de 2004
VALOR: R\$ 33.920,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.3.3.9.0.39.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 083/2004- FURBAN/VR.
TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0145/2003- FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Termo Aditivo relativo a obra de substituição do revestimento da calçada na Av. Alberto Pasqualine, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1128/2003- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2004
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
NOTA DE DE EMPENHO:
VALOR: R\$
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PORTARIA Nº 0061/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0589/2004 FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de junho de 2004 o Arqtº MARCO ANTONIO E. DE ANDRADE, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de vestiário no campo de futebol localizado na Rua Mauro Francisco Torres, no Bairro Candelária, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0589/2004 e Nota de Empenho Nº 57639/2004.

Volta Redonda, 24 de Maio de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0062/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0567/2004 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Junho de 2004, o Eng.º ALMIR CAMPBELL DA COSTA, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de vestiário na Rua Diolindo Miguel, no Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0567/2004 e Nota de Empenho Nº 57609/2004.

Volta Redonda, 24 de maio de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0063/2004- FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0658/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de Junho de 2004, a Eng.ª ANA GONÇALVES LOPES TOLENTINO, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de escada de acesso para a Rua 6 A - Verde Vale - Volta Redon-

da, conforme Processo Nº 0658/2004 e Nota de Empenho Nº 57670/2004.

Volta Redonda, 24 de Maio de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0064/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0374/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de junho de 2004, o Arqtº MAURO CABRAL PINTO, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de colocação de guarda-corpo nos bairros Mariana Torres e Vila Brasília, conforme Processo Nº 0374/2004 e Nota de Empenho Nº 57541/2004.

Volta Redonda, 25 de maio de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0065/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0740/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 24 de maio de 2004, o FRANCISCO JÁCOME GURGEL JÚNIOR, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de transporte, plantio, tratos culturais e rega de mudas em Três Poços, conforme Processo Nº 0740/2004 e Nota de Empenho Nº 57688/2004.

Volta Redonda, 24 de maio de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0066/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1.970/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 01 de junho de 2004, a Arqtª CATERINA MARIA G. NIELL ALVES, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de redes de água potável e esgoto sanitário na Rua Ebenézier, no Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1.970/2003 e Nota de Empenho Nº 57471/2004.

Volta Redonda, 25 de Maio de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0067/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0699/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 07 de junho de 2004, o Eng.º NILTON FERREIRA DE CASTRO, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de contenção em muro misto no Núcleo Mirante do Vale, Rua Cantagalo - Retiro em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0699/2004 e Nota de Empenho Nº 57694/2004.

Volta Redonda, 31 de Maio de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0068/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0657/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 18 de maio de 2004, o Eng.º RONALDO MOREIRA DA ROSA, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de projeto para cobertura de quadras poliesportivas nos Bairros São Cristóvão, Casa de Pedra e Barreira Cravo, conforme Processo Nº 0657/2004 e Nota de Empenho Nº 57691/2004.

Volta Redonda, 18 de Maio de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0069/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0709/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 18 de maio de 2004, a Engª BEATRIZ M. M. D. PESSOA DE BARROS, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação de fontes luminosas e sistemas de irrigação no perímetro urbano de Volta Redonda, conforme Processo Nº 0709/2004 e Nota de Empenho Nº 57693/2004.

Volta Redonda, 18 de Maio de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0070/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 4707/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda -

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de junho de 2004, a Arqtª DÉBORA MARIA RIBEIRO VIEIRA, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma da Escola Municipal Condado do Ipê no Bairro Roma I em Volta Redonda, conforme Processo Nº 4707/2004 - PMVR e Nota de Empenho Nº 2.556/2004.

Volta Redonda, 01 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0071/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 04.543/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de junho de 2004, o Arqtª MARCO ANTONIO E. DE ANDRADE, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução para cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Tocantins no Bairro Retiro, conforme Processo Nº 04.543/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 02.557/2004.

Volta Redonda, 01 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0072/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 04.705/2004 - PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de junho de 2004, a Arqtª NOEMIA ORGAL RIBEIRO VIEIRA, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de remoção e colocação de forro na Escola Municipal John Kennedy no Bairro Vila Americana em Volta Redonda, conforme Processo Nº 04.705/2004 - PMVR e Nota de Empenho N 02.555/2004.

Volta Redonda, 01 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0073/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0588/2004 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de junho de 2004, o Eng.º NIL-

TON FERREIRA DE CASTRO, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de fundações para cobertura de quadras poliesportivas nos Bairros Casa de Pedra e Jardim Ponte Alta em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0588/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 057711/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0074/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0638/2004 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de junho de 2004, a Arqtª CÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de pintura da Creche Municipal Acalanto na Rua 06 nº 83 - Açude I em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0638/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57717/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

PORTARIA Nº 0075/2004 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0741/2004 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de junho de 2004, o Eng.º RONALDO MOREIRA DA ROSA, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de tubulões para cobertura de quadra poliesportiva na rua Lambari - Santa Rita do Zarur em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0741/2004 - FURBAN e Nota de Empenho N 57708/2004 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de junho de 2004.

ENGª SONIA M. SACHETTO DA SILVA
DIRETORA GERAL
FURBAN-VR

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA
PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA
OBJETO: Serviços de drenagem nos bairros Mariana Torres e Vila Brasília, áreas de posse - Vila Brasília/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0778/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.745/04
VALOR: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA
PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R. DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME
OBJETO: Confecção de execução de equipamento urbanos no Núcleo Caviana, Rua Vista Alegre, Santo Agostinho, Nú-

cleo Santa Cruz II, Rua José Alves - Santa Cruz/ VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0760/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 020 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/
339036.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.782/04
VALOR: R\$ 3.655,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
OBJETO: Serviços de reurbanização Núcleo Santa Inês, Rua Carlos Gomes, bairro Santa Inês/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0799/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.801/04
VALOR: R\$ 11.070,00 (onze mil, setenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO CHAGAS DE CARVALHO
OBJETO: Serviço de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem, Núcleo Cailândia II/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0487/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.807/04
VALOR: R\$ 5.221,50 (Cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JURACY SIMPLICIO FERNANDES
OBJETO: Serviços de contenção de encosta nas Ruas C-1 e J, bairro Vila Brasília/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0805 /04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/
449051.0099
NOTA DE EMPENHO: 57.808/04
VALOR: R\$ 8.141,30 (Oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA
OBJETO: Serviços de recuperação e revitalização da Praça Pandiá Calógeras, bairro Sessenta/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0758/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/
449051.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 57.809/04
VALOR: R\$ 14.375,00 (Quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa E.M. DE ALMEIDA SERRALHERIA ME
OBJETO: Execução de reforma dos alambrados, Praça Pandiá Calógeras, bairro Sessenta/VR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0802/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 020 (vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/
339036.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.810/04
VALOR: R\$ 5.751,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA
OBJETO: Serviços de contenção de encosta e drenagem,

Grupo VIH-VER, Rod. Lúcio Meira, nº 13 - Brasilândia /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0804 /04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0005.2.014/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.811/04
VALOR: R\$ 11.180,00 (Onze mil, cento e oitenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ REZENDE DE OLIVEIRA
OBJETO: Serviços de demolição e recomposição de muro de contenção, Servidão Jurith, nº 22, morro da Conquista, Santo Agostinho /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0841/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.838/04
VALOR : R\$ 2.219,00 (Dois mil, duzentos e dezenove reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SÉRGIO VIANA SIQUEIRA
OBJETO: Serviços de drenagem pluvial na Rua Bahia, Vila da Cidadania IV, Belmonte VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0845/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.16.482.0108.1.012/
449051.0099
NOTA DE EMPENHO: 57.840/04
VALOR: R\$ 1.568,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA
OBJETO: Serviço de construção de base de monumento Público na trevo entre as Ruas 560 , 558 e Lucas Evangelista/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0927/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/
449051.99
NOTA DE EMPENHO: 57.843/04
VALOR : R\$ 4.966,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DEUSDETE MIRANDA DA SILVA
OBJETO: Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, nivelamento e traçado de seções/ VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0956/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.844/04
VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MADSON ANDRÉ ESPERANÇA DE FREITAS
OBJETO: Serviço de cálculo estrutural e detalhamento da Casa de máquinas e reservatório /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0659/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 010 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/
339036.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.845/04
VALOR : R\$ 2.305,00 (Dois mil, trezentos e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa E M B ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Serviços de recuperação de piso no Memorial Getúlio Vargas, Vila Santa Cecília/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0819/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.846/04
VALOR: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa E M B ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Execução de pavimentação em concreto na residência descentralizada, Ciep, Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 4877 - Santa Rita /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0566/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.847/04
VALOR: R\$ 6.190,00 (Seis mil, cento e noventa reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MÁRCIO SEBASTIÃO DA SILVA
OBJETO: Serviços de demolição, escavação e contenção em gabião, Praça da Rua 60, bairro Siderópolis /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0901/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 090 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.892/04
VALOR: R\$ 11.233,20 (Onze mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JURACY SIMPLICIO FERNANDES
OBJETO: Serviços de reforma e reconstrução do muro e colocação de alambrado em cima do muro - Escola Municipal Palmares, Rua Esperança, nº 331, bairro Padre Josimo /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0861/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.12.361.0077.2.006/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.893/04
VALOR: R\$ 8.099,60 (Oito mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO CHAGAS CARVALHO
OBJETO: Serviços de reforma da pavimentação, drenagem e contenção, Núcleo santa cruz II - Santa cruz II /VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0891/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.894/04
VALOR : R\$ 8.441,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOÉ GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: Serviços de demolição e retirada do Posto de Saúde - Açude I/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0998/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 010 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.10.301.0054.2.005/
449051.00.99
NOTA DE EMPENHO: 57.897/04.
VALOR: R\$ 572,50 (Quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NILTON GERALDO
OBJETO: Serviços de reforma da pavimentação, drenagem e contenção - Núcleo Caviana, bairro Santo Agostinho/VR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0892/04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 060 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.0099

NOTA DE EMPENHO: 57.923/04

VALOR: R\$ 7.794,00 (Sete mil, setecentos e noventa e quatro reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAULO ESTEVES JÚNIOR

OBJETO: Serviços de projeto de cobertura para o centro de Atendimento Ambulatorial, bairro Aterrado/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0943/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 010 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.301.0054.2.005/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.933/04.

VALOR: R\$ 823,60 (Oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTONIO CARLOS JORGINO

OBJETO: Serviços de limpeza e pintura na ponte Pequetito Amorim, bairro Niterói/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0944/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 030 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0005.2.014/449051.0099

NOTA DE EMPENHO: 57.934/04

VALOR: R\$ 8.978,40 (Oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

OBJETO: Serviços de drenagem na Rua Érica Berbet, próximo ao nº 34 - Vila Rica - Três Poços/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0935/04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 045 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 57.935/04.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 079/2004- FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: relativo a construção de Posto de Saúde na rua Acácio da Rocha, no bairro Açude I, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0707/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2004

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 57821 - 4 de 07 de junho de 2004

VALOR: R\$ 274.809,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.10.301.0054.2.005.4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 084/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: relativo a execução de drenagem e pavimentação na rua e Servidão Geraldo Peixoto, no bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1557/2003- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2004

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 57944 - 4 de 25 de junho de 2004

VALOR: R\$ 36.375,50 (trinta seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.15.451.0101.2.010.4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 085/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a empresa CONSTRUTORA SANJAN LTDA.

OBJETO: relativo a execução de serviços de cobertura em estrutura metálica na quadra poliesportiva no bairro Santa Rita de Cássia, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1001/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2004

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 57946 - 4 de 28 de junho de 2004

VALOR: R\$ 90.055,20 (noventa mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

COMUNICADO

O Fundo Comunitário de Volta Redonda em cumprimento ao disposto no Artigo 25 § 1º da Lei Federal 8.666/93, dispensou o procedimento licitatório conforme processo nº 0986/2004, em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, tendo como objetivo pagamento de despesas com serviços telefônicos para esta Autarquia de Volta Redonda.

Volta Redonda, 02 de julho de 2004.

ENGª SONIA MARCIA SACHETTO DA SILVA

Diretora Geral

FURBAN/VR

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 833 do 28 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0846/CM/04	GABRIEL RODRIGUES DE AZEVEDO
PMVR/0946/CM/04	JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS
PMVR/1144/CM/04	RUY DE OLIVEIRA MUNIZ

	DEFERIDO
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1141/CM/04	MARLENE SANTANA DA SILVA

Publique-se.

Em, 28/04/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 834 do 29 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1299/CM/04	MARIA DAS GRAÇAS ESTEVÃO GERALDINO
PMVR/1314/CM/04	WAGNER MAGNO BRANDÃO DOS SANTOS

	DEFERIDO
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1304/CM/04	WERLI FERREIRA
PMVR/1312/CM/04	VILSON SANTANA DA LUZ

Publique-se.

Em, 29/04/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 835 do 03 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1323/CM/04	RICARDO VINICIUS PINTO
PMVR/1331/CM/04	MARCO ANTONIO MARCHINI
PMVR/1334/CM/04	MARCIO GUILHERME HENRIQUE
(E09/37537/4000/04)	MARCO GUILHERME HENRIQUE

Publique-se.

Em, 03/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 839 do 10 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº PROCESSOS	RECORRENTE
PMVR/1336/CM/04	RENATO RIBEIRO DE ALMEIDA
PMVR/1339/CM/04	MARIA VANIA FERREIRA BRITO
PMVR/1341/CM/04	GENESIA DUARTE

	DEFERIDO
Nº PROCESSOS	RECORRENTE
PMVR/1346/CM/04	ALDEMIR DE CARVALHO

Publique-se.

Em, 10/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 840 do 12 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1513/CM/04	LEDA MARIA DAS S.SENRA COSTA
PMVR/1519/CM/04	WENDERSON LUIZ SILVA
PMVR/1525/CM/04	JOSE EVERALDO NOGUEIRA E/OU SOLANGE

PMVR/1526/CM/04	SÃO JOÃO BATISTA TRANSP. E TURISMO LTDA
(PMBM/588/04)	

Publique-se.

Em, 12/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 841 do 13 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1155/CM/04	VALMIR PEREIRA
PMBM/139/04	JOSÉ MESSIAS MAIA
PMVR/1156/CM/04	JOSÉ MESSIAS MAIA
PMVR/1157/CM/04	AMAZILDES MARTINS MEIRA
PMBM/250/04	NELSON RUBENS ALVES
PMVR/1347/CM/04	NELSON RUBENS ALVES

Publique-se.

Em, 13/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 842 do 17 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/1128/CM/04 STEFAN OLIVEIRA SILVA
 PMVR/1300/CM/04 JULIO MERCADOR RODRIGUES
 PMVR/1465/CM/04 BRUNO MONTEIRO BRAGA

DEFERIDO
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/1479/CM/04 REGINA COELI R DE SOUZA
 Publique-se.

Em, 17/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 843 do 19 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/1348/CM/04 NELSON RUBENS FREITAS ALVES
 PMVR/1528/CM/04 ANDREIA DE MATTOS RIOS
 PMVR/1533/CM/04 ADELIA GONÇALVES AZEVEDO

DEFERIDO
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/1356/CM/04 NELSON RUBENS FREITAS ALVES
 E09/46461/4000/04 Publique-se.

Em, 19/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 844 do 20 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/1483/CM/04 REGINA COELI R DE SOUZA
 PMVR/1502/CM/04 FLAVIA CRISTINA DE SOUZA
 PMVR/1506/CM/04 THIAGO FONSECA DA SILVA
 Publique-se.

Em, 20/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 845 do 26 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/1518/CM/04 SANDRA L FRANCA RABELO

DEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/1515/CM/04 MARLON BRUCE P ALVES
 PMVR/1524/CM/04
 PBM/682/04 JOSÉ EDSON DE SOUZA FILHO
 Publique-se.

Em, 26/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 846 do 27 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/1538/CM/04 DANUBIO QUIRINO SILVEIRA
 PMVR/1539/CM/04 GENNY ASEVEDO S PAULO

DEFERIDO
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/1535/CM/04 JERONIMO VIEIRA RIOS
 Publique-se.

Em, 27/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 820 do dia 24 e março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/00057/CM/04 EDUARDO GERMANO MOREIRA

DEFERIDOS
 PMVR/05487/CM/04 DIEGO ADAUTO DA ROCHA
 PMVR/5503/CM/04 JOÃO BATISTA DA FONSECA
 PMVR/00281/CM/04 CARLOS ROGÉRIO BATISTA DE FARIAS

Publique-se.

Em, 24/03/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 821 do dia 25 e março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/00563/CM/04 ODILOM FERREIRA DA SILVA
 PMVR/00574/CM/04 EUGENIO ALMEIDA CHAVES NETO

DEFERIDOS
 PMVR/00320/CM/04 RITA CASSIA DE SOUZA MOREIRA
 PMVR/00579/CM/04 FRANCISCO RIBEIRO
 Publique-se.

Em, 25/03/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 822 do dia 29 e março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/00953/CM/04 EDNALDO ODILLON DA ROCHA
 PMVR/00959/CM/04 CLAUDIO LYSIAS SILVA NEVES
 PMVR/00962/CM/04 MAURA RODRIGUES AZEVEDO

DEFERIDOS
 PMVR/00955/CM/04 DECIO DOS SANTOS LEMOS
 Publique-se.

Em, 29/03/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 824 do dia 05 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/00533/CM/04 CLAUDIO MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

PMVR/0979/CM/04 FERNANDA DA SILVA
 PMVR/00992/CM/04 MARCIO SILVA GENESTRA
 PMVR/00996/CM/04 JOSE GERALDO DE MIRANDA
 Publique-se.

Em, 05/04/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 825 do dia 06 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/00964/CM/04 MESSIAS MIZAEEL INOCENCIO
 PMVR/0966/CM/04 VALERIA PAULINO DE MELO
 PMVR/01217/CM/04 LEANDRO RIBEIRO SOLY
 PMVR/01225/CM/04 JOSE CARLOS GOMES FILHO
 Publique-se.

Em, 06/04/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 826 do dia 07 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/00986/CM/04 SEBASTIÃO CARVALHO DE CASTRO
 PMVR/01246/CM/04 VERA REGINA CORREA DE SÁ BANEVIDES
 PMVR/01250/CM/04 ELZA MACHADO DE SOUZA
 Publique-se.

Em, 07/04/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 830 do dia 19 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
RECORRENTE
 Nº DO PROCESSO PMVR/01411/CM/04 HILARIO BARROCO JUNIOR
 PMVR/01453/CM/04 DENILSON COSME DO CARMO

DEFERIDOS
 PMVR/01452/CM/04 ANDRE CASIMIRO E ALMEIDA
 Publique-se.

Em, 19/04/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretária Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 831 do dia 20 de abril 2004, fo-

ram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/0967/CM/04 VALERIA PAULINO DE MELO
PMVR/1214/CM/04 SILVANIA VIEIRA

DEFERIDO
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1206/CM/04 PEDRO ERNANI GOMES BRITO
PMVR/0330/CM/04 OSWALDO MARCHI FILHO
Publique-se.

Em,20 /04 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 832 do dia 22 de abril 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1235/CM/04 LUIZ CARLOS SANTANA
PMVR/1244/CM/04 LUIZ CARLOS QUARESMA
PMVR/1245/CM/04 LUCIANO PEDERSOLI DA FONSECA
Publique-se.

Em,22 /04 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 836 do dia 03 de maio 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/01544/CM/04 MARIANA FARIA GUEDES TORRES
PMVR/01560/CM/04 VANIA MAGALI TEIXEIRA DE ARAUJO
PMVR/01561/CM/04 MARCELO MORAES COELHO
PMVR/01562/CM/04 ELISABETE SANTOS CARVALHO
Publique-se.

Em,03/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 837 do dia 05 de maio 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/01566/CM/04 CARLOS ALBERTO PERES MACHADO
PMVR/01581/CM/04 WAGNER SILVA MARINHO
PMVR/01587/CM/04 JOSE DA COSTA PEREIRA
PMVR/01588/CM/04 FABIO EDUARDO FAZOLLO DE CARVALHO
Publique-se.

Em,05/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 838 do dia 06 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em

Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/01617/CM/04 TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA
PMVR/01619/CM/04 EDSON JOSE GONÇALVES RIBEIRO

DEFERIDOS
PMVR/01604/CM/04 ANDERSON BOTELHO PASTOR
Publique-se.

Em, 06/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 839 do dia 11 de maio 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/01409/CM/04 NANCI CARVALHO RODRIGUES
PMVR/01418/CM/04 LUIZ BARTOLOMEU DE MENEZES MACIEL FILHO
PMVR/01419/CM/04 LUIZ BARTOLOMEU DE MENEZES MACIEL FILHO
Publique-se.

Em,11/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 840 do dia 12 de maio 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/01420/CM/04 LUIZ BARTOLOMEU DE MENEZES MACIEL FILHO
PMVR/01421/CM/04 OSIEL ANTONIO MARTINS
PMVR/01422/CM/04 JOSE VIEIRA DA COSTA
PMVR/01461/CM/04 JOSE HORTA PEREIRA
Publique-se.

Em,12/05/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 844 do dia 20 de maio 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1589/CM/04 LEONOR JOSE RAMOS
PMVR/1615/CM/04 GILMAR DOS REIS ROCHA

DEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1563/CM/04 MARCELO SANTOS OLIVEIRA
PMVR/1601/CM/04 ANDERSON CANDIDO SIQUEIRA
Publique-se.

Em,20 /05 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 845 do dia 24 de maio 2004,

foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/0977/CM/04 VANESSA C DELGADO SILVA
PMVR/1241/CM/04 MARCIA FURTADO ALVES

DEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/5501/CM/03 JOÃO BATISTA DA FONSECA
PMVR/1423/CM/04 JOSÉ VIEIRA DA COSTA
Publique-se.

Em,24 /05 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 846 do dia 26 de maio 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/0049/CM/04 ANTONIO VIDAL LUZ
PMVR/1426/CM/04 VIAÇÃO S. E TURISMO S/A
PMVR/1437/CM/04 DIEGO GOLOSOV NASCIMENTO

DEFERIDO
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/0490/CM/04
E09/6644/4000/04 FRANCISCO CLOVIS LINHARES
Publique-se.

Em,26 /05 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 847 do dia 27 de maio 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1438/CM/04 RODRIGO OLIVEIRA LOBATO
PMVR/1445/CM/04 LUIZ CARLOS GOMES SILVA

DEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1255/CM/04
PMAG/341/04 RAFAEL GOMES MOREIRA
PMVR/1451/CM/04 JOSÉ SOARES
Publique-se.

Em,27 /05 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 808 do dia 28 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1010/CM/04 LENIN MANOEL DE OLIVEIRA
PMVR/1015/CM/04
(E09/29641/4000/04) R.G. GUIMARÃES

DEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1006/CM/04 CARLOS ALBERTO MOREIRA

Publique-se. Em, 28/03/2004	PMVR/1390/CM/04 Publique-se.	MARCELO DUTRA PENHA Em, 16/04/2004	foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S	LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		INDEFERIDOS RECORRENTE Nº DO PROCESSO PMVR/1395/CM/04 PMVR/1396/CM/04 PMVR/1400/CM/04
3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 809 do dia 29 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.	3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 817 do dia 19 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.		JARBAS MELLO DE CAERES JARBAS MELLO DE CAERES JODEIR CABRAL RODRIGUES DEFERIDO RECORRENTE Nº DO PROCESSO PMVR/1405/CM/04 Publique-se.
			Em, 23/04/2004
Nº DO PROCESSO PMVR/1078/CM/04 PMVR/1098/CM/04 PMVR/1113/CM/04	INDEFERIDOS RECORRENTE CARLOS FERNANDO MONTEIRO MARARIDA GOMES DOS SANTOS OSVALDO COSTA	Nº DO PROCESSO PMVR/1158/CM/04 (PMBM/287/04) PMVR/1166/CM/04 PMVR/1177/CM/04 PMVR/1182/CM/04 Publique-se.	LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S
Nº DO PROCESSO PMVR/1099/CM/04 Publique-se.	DEFERIDOS RECORRENTE MARGARIDA GOMES DOS SANTOS Em, 29/03/2004	CAIO SERGIO TEIXEIRA VIANA MQS. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ANDREA ALVES DE MENDONÇA TERESINHA GOMES PACHECO Em, 19/04/2004	3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 824 do dia 02 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S	LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		INDEFERIDOS RECORRENTE Nº DO PROCESSO PMVR/1175/CM/04 PMVR/1371/CM/04 PMVR/1375/CM/04 PMVR/1381/CM/04 Publique-se.
3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 811 do dia 31 de março de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.	3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 818 do dia 20 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.		SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA PEDRO F SILVA MONTEIRO MARIVALDO MOZART ALVES MARIVALDO MOZART ALVES Em, 02/05/2004
Nº DO PROCESSO PMVR/1186/CM/04 PMVR/1187/CM/04	INDEFERIDOS RECORRENTE RONALDO BORGES DOS SANTOS RONALDO BORGES DOS SANTOS	Nº DO PROCESSO PMVR/1173/CM/04 PMVR/1360/CM/04 E09/46462/4000/04	LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S
Nº DO PROCESSO PMVR/1183/CM/04 Publique-se.	DEFERIDOS RECORRENTE ANTONIA BATISTA DE SOUSA SILVA Em, 31/03/2004	ELCIO JOSÉ PORELLA JUNIOR CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 825 do dia 05 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S	LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		INDEFERIDOS RECORRENTE Nº DO PROCESSO PMVR/1626/CM/04 PMVR/1627/CM/04 PMVR/1631/CM/04
3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 815 do dia 14 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.	3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 819 do dia 22 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.		MARLENE MARIA MAGALHÃES ANTONIO ANTUNES JUNIOR ISABELE DELGADO DEFERIDO RECORRENTE Nº DO PROCESSO PMVR/1622/CM/04 Publique-se.
			Em, 05 /05/2004
Nº DO PROCESSO PMVR/1366/CM/04 PMVR/1368/CM/04 PMVR/1385/CM/04 Publique-se.	INDEFERIDOS RECORRENTE JOAQUIM JOSÉ R. TORRES OSWALDO CRUZ INACIO ENEIDA MARIA SILVA COSTA Em, 14/04/2004	Nº DO PROCESSO PMVR/1362/CM/04 E09/46460/4000/04 PMVR/1364/CM/04 E09/46463/4000/04 PMVR/1365/CM/04 E09/46465/4000/04	LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S	LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 826 do dia 06 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.
3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 816 do dia 16 de abril de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.	3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 820 do dia 23 de abril de 2004,		JADER ATILIO MATEUS FEIJO Em, 05 /05/2004
			INDEFERIDOS RECORRENTE Nº DO PROCESSO PMVR/1384/CM/04 PMV/1909/04 PMVR/1637/CM/04
Nº DO PROCESSO PMVR/1397/CM/04 PMVR/1406/CM/04	INDEFERIDOS RECORRENTE ALEXANDRE ARAUJO PEREIRA NORIVAL ALVES PEREIRA	DEFERIDO RECORRENTE MARIO FERNANDES MOTA Em, 22/04/2004	RISONEIDE MESQUITA PORPIN JAIDE GALINDO DA SILVA DEFERIDOS RECORRENTE Nº DO PROCESSO PMVR/1388/CM/04 PMVR/1635/CM/04 Publique-se.
	LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		Em, 06/05/2004
Nº DO PROCESSO PMVR/1397/CM/04 PMVR/1406/CM/04	DEFERIDOS RECORRENTE	3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO De acordo com a ata n.º 820 do dia 23 de abril de 2004,	LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 827 do dia 12 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	DEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1642/CM/04	MARCELO RAMOS DA SILVA
PMVR/1646/CM/04	SEBASTIÃO LUIZ CESSA
PMVR/1648/CM/04	CLEVERSON CLEOMAR SANTOS
Publique-se.	

Em, 12/05/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 831 do dia 20 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1647/CM/04	EDMAR BORGES DE OLIVEIRA
PMVR/1656/CM/04	DANIEL GOMES FERREIRA
PMVR/1657/CM/04	JAIR NOGUEIRA FILHO

	DEFERIDO
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1658/CM/04	CELSO LUIZ BRANDÃO
Publique-se.	

Em, 20/05/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 832 do dia 24 de maio de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

	INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1660/CM/04	JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES
PMVR/1662/CM/04	ANDERSON ALVES RODRIGUES

	DEFERIDOS
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1632/CM/04	VERA LUCIA FREITAS PINTO
PMVR/0355/CM/04	ELIAS CIRO DA SILVA
Publique-se.	

Em, 24/05/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

EDITAL Nº 001/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA J. C. SALGUEIRO Nº 87
BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3755 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0238/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas

na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0171/2004 Série A de 13/04/2004
PRAZO: 30 DIAS
FISCAL: ARNALDO GALDÊNCIO DE OLIVEIRA/Matr: 058811
Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA
Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

EDITAL Nº 002/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA J. CAETANO DE OLIVEIRA Nº 72
BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3401 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0058/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0169/2004 Série A de 13/04/2004
PRAZO: 30 DIAS
FISCAL: ARNALDO GALDÊNCIO DE OLIVEIRA/Matr: 058811
Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA
Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

EDITAL Nº 003/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA J. CAETANO DE OLIVEIRA Nº 72
BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3743 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0079/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0149/2004 Série A de 12/04/2004
PRAZO: 30 DIAS
FISCAL: HELENA MARIA LACERDA/Matr: 070.777
Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA
Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

EDITAL Nº 004/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: SÉRGIO FERREIRA DA MOTTA
ENDEREÇO: RUA J. C. SALGUEIRO Nº 87
BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3705 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância,

conforme Processo Administrativo Fiscal 0067/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0164/2004 Série A de 12/04/2004
PRAZO: 30 DIAS
FISCAL: LUCIANO CARLOS DA SILVA/Matr: 058.009
Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA
Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

EDITAL Nº 005/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: SÉRGIO FERREIRA DA MOTTA
ENDEREÇO: RUA J. C. SALGUEIRO Nº 87
BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3730 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0076/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0182/2004 Série A de 14/04/2004
PRAZO: 30 DIAS
FISCAL: ULICÉA LOPES DE FARIA/Matr: 050.008
Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA
Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

EDITAL Nº 006/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: JOSÉ ALVES FILHO
ENDEREÇO: RUA J. CAETANO DE OLIVEIRA Nº 72
BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3756 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0239/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0151/2004 Série A de 13/04/2004
PRAZO: 30 DIAS
FISCAL: ARNALDO GALDÊNCIO DE OLIVEIRA/Matr: 059.811
Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA
Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

EDITAL Nº 007/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: JOSÉ ALVES FILHO
ENDEREÇO: RUA J. CAETANO DE OLIVEIRA Nº 72
BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3724 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0073/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0165/2004 Série A de 13/04/2004

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: ARNALDO GALDÊNCIO DE OLIVEIRA/Matr: 059.811
Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA

Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

EDITAL Nº 008/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: JOSÉ ALVES FILHO

ENDEREÇO: RUA J. CAETANO DE OLIVEIRA Nº 72

BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3717 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0068/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0166/2004 Série A de 13/04/2004

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: ARNALDO GALDÊNCIO DE OLIVEIRA/Matr: 059.811
Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA

Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

EDITAL Nº 009/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: JOSÉ ALVES FILHO

ENDEREÇO: RUA J. CAETANO DE OLIVEIRA Nº 72

BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3719 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0070/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0175/2004 Série A de 14/04/2004

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: ULICÉA LOPES DE FARIA/Matr: 050.008
Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA

Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

EDITAL Nº 010/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de

suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: JOSÉ ALVES FILHO

ENDEREÇO: RUA J. CAETANO DE OLIVEIRA Nº 72

BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3700 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0062/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0147/2004 Série A de 12/04/2004

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: HELENA MARIA LACERDA/Matr: 070.777

Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA

Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

EDITAL Nº 011/2004

A Chefe da Fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a):

NOME: JOSÉ ALVES FILHO

ENDEREÇO: RUA J. CAETANO DE OLIVEIRA Nº 72

BAIRRO: CENTRO - QUATIS/RJ

Fica notificado a recolher o valor do Auto de Infração Nº 3745 Série A, no prazo de 30 (trinta) dias com 25% de desconto, conforme o disposto na alínea B do parágrafo 1º do Artigo 8º da L. M. 1415/76, ou interpor recurso voluntário a Junta de Recursos Fiscais, contra decisão em 1ª Instância, conforme Processo Administrativo Fiscal 0080/2004. O recurso voluntário contra tal decisão poderá ser encaminhado a J.R.F., independente do pagamento do valor da multa de acordo com o que determinam os parágrafos 1º e 2º do Artigo 52 da L.M. 1415/76, com redação da Lei Municipal 2012/85. O não cumprimento desta implicará na aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.

NOTIFICAÇÃO: 0148/2004 Série A de 12/04/2004

PRAZO: 30 DIAS

FISCAL: HELENA MARIA LACERDA/Matr: 070.777

Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ULICÉA LOPES DE FARIA

Chefe da Fiscalização da DTT/SUSER

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 087/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 03.835/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 27/06/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Encamisamento do pilar do Viaduto Nossa Senhora das Graças, no Centro, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 03.835/04.

Engº Sebastião Correa da Fonseca IPPU/VR

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 967/04, que pretende atender a solicitação da Divisão de Expediente, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 24 de junho de 2004.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, VIII e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 967/04, de aquisição de selos postais, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Volta Redonda,

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/04

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, CNPJ nº 032.517.906/0001-74 e a Empresa MBIVR Consultoria e Serviços de Informática Ltda - ME, CNPJ 05.604.110/0001-86

OBJETO: Contratação urgente de empresa especializada em informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000103115621-33903900

Valor total: R\$43.470,00 (quarenta e três mil reais e quatrocentos e setenta centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2004

VIGÊNCIA: à partir de 29/06/2004

Volta Redonda, 30 de junho de 2004.

KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA
Procuradora -Chefe do Legislativo - Matr. 706

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E A EMPRESA POSTO DE SERVIÇOS BIG AÇO

1.1. OBJETO: Fornecimento, de gasolina e óleo lubrificante para os veículos da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390300000

VALOR GLOBAL: R\$ 127.382,40,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos),

VALOR EMPENHADO: R\$ 63.691,20 (sessenta e hum mil, seiscentos e noventa e hum reais e vinte centavos). O restante correrá à conta do orçamento do exercício vindouro.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 549/04

Volta Redonda, 05 de julho de 2004.

KÁTIA DALBONI
Procuradora Geral do Legislativo
Matr. 706